

PUBLICADO DOC 28/09/2007

PARECER No 1413/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 465/2004**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a introdução de normas para a instalação de ponto de ônibus nas ruas do Município de São Paulo, proibindo a instalação ou transferência de ponto de ônibus nas proximidades de postos de gasolina e de qualquer obra ou manutenção de vias públicas no Município de São Paulo. Também determina a transferência dos pontos existentes situados nas localidades acima citadas, em prazo que determina.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/09/07

Wadih Mutran – Presidente

Natalini – Relator

Donato

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Frange

Russomanno